

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 861/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Atualiza a tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal constantes do anexo I da Lei Municipal Nº 777, de 13 de Setembro de 2006 e Lei Municipal Nº 807, de 09 de Maio de 2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza a tabela de Vencimentos dos cargos em comissão do Poder Legislativo constantes no anexo 1 da Lei Municipal de Nº 777, de 13 de Setembro de 2006, e Lei Municipal Nº 807, de 09 de Maio de 2011, que passarão a fazer parte integrante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Leis Municipais Nº 777, de 13 de Setembro de 2006 e Nº 807, de 09 de Maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Erick Gilliard Bastos de Souza
Secretário Municipal de Administração

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

ANEXO ÚNICO

Cargo de Provimento em Comissão-CC

DENOINAÇÃO/CARGO	SIMBOLO	VALOR (R\$)
Controlador Geral do Legislativo	CC 1	1.650,00
Assistente de Controle Interno Legislativo	CC 2	1.080,00

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2015.

**Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal**

**Erick Gilliard Bastos de Souza
Secretário Municipal de Administração**